



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA  
Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 3420 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

**“Faculta o Ponto nos Órgãos Municipais”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITALVA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e:

**CONSIDERANDO** o feriado estadual, “Dia de São Jorge”, instituído através da Lei Estadual n.º 5198 de 05/03/2008, no dia 23 de abril, na próxima terça-feira;

**CONSIDERANDO** ser improdutivo o funcionamento das repartições públicas nesse dia que antecede ao feriado citado;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Acolhe o feriado estadual acima citado “Dia de São Jorge, 23 de abril de 2024, ocasião em que não haverá expediente nos órgãos Públicos Municipais.

**Art. 2º** - É facultativa a frequência dos servidores públicos municipais de Italva, no dia **22 de Abril de 2024**, exceto daqueles incumbidos do desempenho de serviços essenciais como coleta de lixo, serviços de saúde (especialmente o Pronto Socorro Municipal) e outros determinados pela Administração Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LEONARDO ORATO RANGEL**  
PREFEITO